

**Nº 243 – DOU de 27/12/21 – Seção 1 – p.80**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 3.628, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Habilita Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.928, de 15 de setembro de 2004, que habilita os Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 dos municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.507, de 19 de dezembro de 2005, que Habilita os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de municípios de Goiás;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.569, de 29 de outubro de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192 do Município de Piancó (PB);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.537, de 27 de outubro de 2011, que habilita Município a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Coroatá (MA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.938, de 31 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a documentação apresentada pelos Municípios e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS; e

Considerando o Ofício nº 204/2021/CGCSS/DRAC/SAES/MS, NUP-SEI 25000.152765/2021-98, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as Unidades de Suporte Básico (USB) e a Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço e Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), nos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.611.750,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	CRU	NUP	VALOR ANUAL
BA	292580	QUEIMADAS	0470023	MUNICIPAL	136627	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	SERRINHA	25000.164596/2020-58	R\$ 157.500,00
BA Total											R\$ 157.500,00
GO	521060	ITAGUARU	0622567	MUNICIPAL	146296	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	CERES (VALE DO SÃO PATRÍCIO)	25000.172770/2010-64	R\$ 157.500,00
GO Total											R\$ 157.500,00
MA	210125	BACABEIRAS	0778443	MUNICIPAL	144876	USB	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	COROATÁ	25000.071849/2011-50	R\$ 204.750,00

MA Total											R\$ 204.750,00
PB	250010	ÁGUA BRANCA	0297720	MUNICIPAL	146925	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192	PIANCÓ	25000.092065/2014-16	R\$ 462.000,00
PB	251660	TAVARES	0273414	MUNICIPAL	150331	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	PIANCÓ	25000.090174/2014-91	R\$ 157.500,00
PB Total											R\$ 619.500,00
SP	351120	CATIGUÁ	0215643	MUNICIPAL	136430	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	CATANDUVA	25000.132341/2021-15	R\$ 157.500,00
SP	355260	TABAPUÃ	0250260	MUNICIPAL	140066	UBS	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	CATANDUVA	25000.153826/2019-10	157.500,00
SP	355600	URUPÊS	0192260	MUNICIPAL	134036	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	CATANDUVA	25000.153826/2019-10	157.500,00

								O PRÉ- HOSPITALAR USB 192			
SP Total										472.500,00	
Total Geral										1.611.750,00	